



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2022

EMPRESA: MONICA CRISTINA GOMES SILVA - ME
CNPJ: 41.611.642/0001-04 **TELEFONE:** (65) 9 9357-7113
ENDEREÇO: AV DOM ORLANDO CHAVES (LOT N SESI), Nº 1536 **BAIRRO** PONTE NOVA
CEP: 78.116-130 **CIDADE/UF:** VÁRZEA GRANDE-MT
E-MAIL: AROMAESABORALIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa nº 05/2022, Processo DETRAN-PRO-2022/04914.**

A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4718.

LOTE	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
02	Kit Lanche contendo: Sanduiche + bebida gelada + bombom Sanduiche: Pão de forma tamanho padrão, recheado com Presunto, Mussarela, alface e tomate; Bebida gelada: 1 (um) Suco pronto de caixinha 200ml com canudinho, sabor Uva. 1(um) Bombom chocolate preto 21 gr. Guardanapo (acondicionado em embalagem BOPP) com data de validade impressa. O lanche não poderá ter data de fabricação superior a 02 (dois) dias da data de entrega OBS: Os lanches deverão ser transportados em veículo refrigerado com termo king, visando manter a temperatura adequada até 7°C.	Un	210	-	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
03	Kit Lanche contendo: Sanduiche + bebida gelada + bombom Sanduiche: Pão de forma tamanho padrão, recheado com patê de frango com cenoura e maionese. Bebida gelada: 1 (um) Suco pronto de caixinha 200ml com canudinho, sabor Laranja. 1(um) Bombom chocolate branco 21 gr. Guardanapo (acondicionado em embalagem BOPP) com data de validade impressa. O lanche não poderá ter data de fabricação superior a 02 (dois) dias da data de entrega OBS: Os lanches deverão ser transportados em veículo refrigerado com termo king, visando manter a temperatura adequada até 7°C.	Un	140	-	13,00	1.820,00
TOTAL (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 4.550,00	

Nota de Empenho: 19301.0001.22.000815-0

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 A entrega do objeto deverá ser realizada conforme cronograma abaixo, devendo o contratante emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao evento.

	Segunda (25/04/2022)	Terça (26/04/2022)	Quarta (27/04/2022)
09h30	70 unidades - Lote 02	70 unidades - Lote 02	70 unidades - Lote 02
14h30	70 unidades - Lote 03	70 unidades - Lote 03	-



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN/MT, situado na Av. Paiguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

1.2 As datas acima indicadas poderão ser alteradas em decorrência do interesse da Administração, mediante prévio aviso ao fornecedor que ficará obrigado a entregar os itens nas novas datas indicadas, salvo motivo devidamente justificado;

1.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

1.4.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.4.2 Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.5 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.6 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.7 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.8 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.10 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.11 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.12 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.12.1 E-mail: cogpes@detran.mt.gov.br; taniafigueiredo@detran.mt.gov.br;
sandrasilva@detran.mt.gov.br;

1.12.2 Telefones: (65) 3615-4732/4618



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

CARIMBO CNPJ /

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2022.

RECEBI EM: ____/____/____

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: _____

Paulo Henrique Lima Marques
Diretor de Administração Sistêmica

Max de Moraes Lucidos
Coordenador de Aquisições e Contratos